Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 24 /2021

Nº _____

DESPACHO

EMENTA:

INCLUI INCISO VI AO ARTIGO 4º AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 24 /2021, QUE DISPÕE SOBRE AS FINALIDADES DA FUNDET

GTE

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Emenda aditiva ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 24/ 2021 do Prefeito Municipal e acrescenta inciso VI e VII ao artigo 4º , que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - ... *omissis* ...

VI - a promoção de políticas públicas voltadas aos adolescentes e à juventude

Sala das Sessões, 11 de Maio de 2021.

RAMON FAUSTINO
VEREADOR E CO-VEREADORES DO
MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL

Justificativa

A FUNDET tem como missão e possui grande reconhecimento público em nossa cidade por proporcionar experiências, capacitação e oportunização de estágios aos adolescentes e jovens de nossa cidade.

Nesse sentido, vimos que as atividades e atuações da fundação são caracterizadas como políticas contínuas, de grande impacto e importância na vida dos jovens

Apresentamos a referida emenda de modo a atualizar e detalhar a atuação da fundação, uma vez que para além da promoção de iniciativas, sua atuação se caracteriza como a construção de políticas públicas que propiciem geração de renda, educação e trabalho à juventude.

A inclusão do presente inciso valoriza, amplia e fortalece a atuação que já é realizada pela fundação.

Ramon F Faustino

RAMON FAUSTINO
VEREADOR E CO-VEREADORES DO
MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL